

DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano XIV • Edição Nº 3.376 • segunda-feira, 18 de Maio de 2026

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE DECISÃO ADMINISTRATIVA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.015/2025

ORIGEM: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

INVESTIGADOS: J. F. B.;
T. S. S. M.;
L. A. L. R.

DECISÃO: Torna-se público, para fins de registro e controle administrativo, que, no âmbito da aplicação do Código de Ética e Conduta dos Servidores Públicos do Município (Decreto nº 3.436/2025), o Senhor Prefeito Municipal, mediante decisão administrativa, não acolheu as conclusões do Relatório Final da Investigação Preliminar Sumária e, diante da ausência de suporte probatório mínimo, determinou o arquivamento do procedimento em relação aos investigados. Na mesma decisão, ratificou a remoção da servidora E. S. C., medida adotada no interesse do serviço público e da preservação do ambiente de trabalho, bem como determinou a expedição de orientação formal aos servidores envolvidos.

DATA: 6 de maio de 2026.

ASSINA: **GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA** - PREFEITO DE CORUMBÁ-MS.

BOLETIM DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES

Processo nº 24.195/2025 - Pregão Eletrônico nº 13/2026
Protocolo E-sfinge: "710CF061D9E8F8FA429DAE29053C6D41FA959DBB"
O Município de Corumbá - MS, através da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público a abertura de Licitação, para Registro de Preços, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 3.085/2023, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024, Lei Complementar nº 123/06, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

Órgão Demandante: Fundação da Cultura de Corumbá
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de Engenharia Elétrica para atender as necessidades de instalações provisórias, com cabeamento, tomadas, disjuntores para barracas e tendas, iluminação de reforço de áreas e toda infraestrutura elétrica visando atender a organização, logística e execução dos eventos da Cultura nos próximos 12 meses. Valor Total Estimado: R\$ 3.232.426,26 (Três milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e vinte e seis centavos).
Critério de julgamento: Menor Preço
Regime de Execução: Empreitada por Preço Global por Lote
Recebimento dos documentos de habilitação e das propostas: 19/05/2026, às 09h00, até o dia 02/06/2026, às 09h29 (horário de Brasília).
Data e horário da sessão pública: 02 de junho de 2026, às 09h30 (horário de Brasília).
O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração/Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia>; <https://bll.org.br/>; <https://pncp.gov.br/> ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbams@gmail.com ou licitacoes.corumba@corumba.ms.gov.br
Corumbá/MS, 15 de maio de 2026.
Alexandre de Barros Mauro - Secretário Executivo de Licitações e Contratações

Aviso de Resultado.

Protocolo E-Sfinge: "D41A906F043657B751AB721AB6A949C9F8DF7D7B"
Concorrência Eletrônica nº 03/2026 - Processo nº 23.822/2025.
Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.
O Município Corumbá-MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações comunica o resultado da licitação visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DAS OBRAS DE CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DA CASA DO MIGRANTE, LOCALIZADA NA RUA DOM PEDRO II, Nº 2.420, LOTE 62, ENTRE A RUA 21 DE SETEMBRO E RUA LUIZ FEITOSA RODRIGUES, BAIRRO NOSSA SENHORA DE FÁTIMA, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, DE ACORDO COM O PLANO DE AÇÃO Nº 09032025-084592/2025 - PROGRAMA Nº 09032025, DESTINADA A ATENDER À DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA - SMASC.
Empresa vencedora: PRESTADORA DE SERVIÇOS NASCIMENTO LTDA - ME
CNPJ: 10.940.459/0001-29 com o valor total de R\$ 1.496.673,24 (um milhão e quatrocentos e noventa e seis mil e seiscentos e setenta e três reais e vinte e quatro centavos).
CORUMBÁ - MS, 15 de maio de 2026



Gabriel Alves de Oliveira
Prefeito

Beatriz Rosália Ribeiro Cavassa de Oliveira
Vice-Prefeita

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Jane Contu (Secretária Adjunta)
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Josileia Rigo Marques (Respondendo)
Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.....	Camila Campos de Carvalho
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Jossielly Godoi da Silva
Secretaria Municipal de Saúde.....	Tatiana da Silva Santos Mattos
Secretaria Municipal de Educação.....	Mabel Marinho Sahib Aguiar
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Luiz Henrique da Silva (Secretário Adjunto)
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	Fernando Jorge Castro de Lucena
Secretaria Especial de Articulação Política e institucional.....	Marcos de Souza Martins
Procuradoria-Geral do Município.....	Roberto Ajala Lins
Controladoria-Geral do Município.....	Helena Echeverria de Lacerda Saad Costa
Auditoria-Geral de Fazenda.....	André Luiz Miceno Papa

Administração Indireta

Fundação de Meio Ambiente do Pantanal.....	Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Michele Ferri Olmos
Fundação de Turismo do Pantanal.....	José de Carvalho Junior
Fundação da Cultura.....	Wanessa Pereira Rodrigues
Fundação de Desenvolvimento Urbano e Patrimônio Histórico.....	Lauzie Michelle Mohamed Xavier Salazar
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Raquel Anani da Silva Bryk
Agência Municipal de Habitação e Regularização Fundiária de Corumbá.....	Madson Ramão
Agência Municipal de Transporte e Trânsito.....	Mariana Ricco Arguello Ortiz

Edição Nº 3.376 • segunda-feira, 18 de Maio de 2026

LUIZ DE ALBUQUERQUE MELO FILHO - Agente de Contratação

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Protocolo E-Sfinge: "5EC71A3A35A3F05F6AE275330A61B3C49744F8F9"
 Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - Processo nº 5.224/2025.
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE REFORMA E AMPLIAÇÃO DO CENTRO DE SAÚDE DA MULHER - ETAPA 02, LOCALIZADO NA RUA XV DE NOVEMBRO, 877 - CENTRO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ - MS
 Empresa vencedora: PN ENGENHARIA LTDA (41104031000170) com o valor total de R\$ 1.234.000,00 (um milhão e duzentos e trinta e quatro mil reais).
 A Secretária Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, resolve ADJUDICAR e HOMOLOGAR o procedimento licitatório Concorrência Eletrônica nº 04/2026 - Processo nº 5.224/2025.
 CORUMBÁ - MS, 15 de maio de 2026
 Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

Aviso de Licitação

CÓDIGO E-SFINGE:" 8875B1024A73F4B44AE092CD824BB78A7ABD8D25 "
 O Município de Corumbá - MS, torna público que a SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por Meio Da Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, sediada Rua Gabriel Vandoni de Barros, nº 01, Bairro Dom Bosco, Corumbá, MS, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto Municipal nº 3.171/2024, Decreto Municipal nº 3.290/2024 e demais legislações aplicáveis, bem como as demais especificações e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.
 Órgão: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
 Licitação: Pregão Eletrônico nº 12/2026 - Processo nº 6625/2025.
 Objeto: Aquisição de aparelhos de ar condicionado para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
 Recebimento das propostas: Do dia 18/05/2026 as 08:00h a 29/05/2026 às 09:29h. Abertura das Propostas: às 09h30 do dia 29 de maio de 2026 (horário de Brasília).
 O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Secretaria Executiva de Licitação e Contratações, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumbamg.gov.br:8079/transparencia> <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacoes.corumbamg@corumbamg.gov.br
 Corumbá-MS, 15/05/2026
 Roberto Thadeu Almirão Nantes komiyama
 Superintendente
 Portaria "P" Nº 713, de 04 de setembro de 2025.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO DO AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES PROCESSO Nº 30221/2025 - CONCORRÊNCIA Nº 05/2026

O Município de Corumbá - MS, por meio da Secretaria Executiva de Licitações e Contratações, torna público, para conhecimento dos interessados, a retificação por incorreção da publicação realizada no dia 14 de maio de 2026, no Diário Oficial do Município de Corumbá/MS - DIOCORUMBÁ, edição nº 3.374, páginas 1/2, no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul - DOE, edição nº 12.155, páginas 198/199 e no Jornal O Estado Mato Grosso do Sul - Seção Classificados, página D3, referente ao AVISO DE LICITAÇÃO COM INVERSÃO DE FASES, conforme segue:
 Onde se lê:
 Unidade Gestora: FUNDO DE PRESERVAÇÃO DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL.
 Leia-se:
 Unidade Gestora: FUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E PATRIMÔNIO HISTÓRICO - FUPHAN.
 Corumbá/MS, 15 de maio de 2026.
 Alexandre de Barros Mauro - Sec. Exec. de Licitações e Contratações

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 3353, DE 10/04/2026.

Retifica-se por incorreção o Extrato da autorização da autoridade competente para fins de Contratação com a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - ECT por meio do Processo Administrativo nº 7.166/2026 da Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
Onde se lê:
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Correios) para prestação de serviços específicos de "Impressão, Envelopamento, Postagem e Entrega (distribuição domiciliar)" dos carnês/ boletos de IPTU - Exercício de 2026 do Município de Corumbá/MS, contemplando a produção e a expedição postal aos endereços constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, com estimativa de 35.000 (trinta e cinco mil) envios (remessas). (Art.74, Inciso I da lei nº 14133/2021), no valor de R\$ 93.800,00 (Noventa e três mil e oitocentos reais). Sendo que autorizo a inexigibilidade de Licitação com fundamento na hipótese do Art. 74, inciso I da Lei nº 14133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.
Leia-se:
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permita a compra de produtos e

utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados. Sendo que autorizo a inexigibilidade de Licitação com fundamento na hipótese do Art. 74, caput e inciso I da Lei nº 14133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado.

TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL Nº 3357, DE 16/04/2026.

Retifica-se por incorreção o Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2026 - Secretaria Municipal de Planejamento, Receita e Administração.
Onde se lê: Extrato do Contrato Administrativo nº 53133.000816/2026-97
Objeto: Contratação da Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos - EBCT (Correios) para prestação de serviços específicos de "Impressão, Envelopamento, Postagem e Entrega (distribuição domiciliar)" dos carnês/ boletos de IPTU - Exercício de 2026 do Município de Corumbá/MS, contemplando a produção e a expedição postal aos endereços constantes do Cadastro Imobiliário Municipal, com estimativa de 35.000 (trinta e cinco mil) envios (remessas).
Prazo de Vigência: É de 01 ano contado da assinatura do Termo Contratual, prorrogável por até 10, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.
Base Legal: Inexigibilidade, fulcro no art. 74, caput, da lei nº 14133/2021 e normas federais aplicáveis.
Leia-se: Extrato do Contrato Administrativo nº 02/2026.
Objeto: Contratação de produtos e serviços por meio de pacote de serviços dos CORREIOS mediante adesão ao Termo de Condições Comerciais e Anexos, quando contratados serviços específicos, que permita a compra de produtos e utilização de diversos serviços dos CORREIOS por meio de canais de atendimento disponibilizados. PROCESSO Nº 7.166/2026
Prazo de Vigência: É de 05 anos contados da assinatura do Termo Contratual, prorrogável por até 10, na forma dos artigos 106 e 107 da lei nº 14.133/2021.
Base Legal: Inexigibilidade, fulcro no art. 74, caput e inciso I, da lei nº 14133/2021 e normas federais aplicáveis.

NO CAMINHO PARA O TRABALHO, NÃO DEIXE A PRESSA TE CEGAR.

Grande parte dos sinistros acontece justamente no dia a dia: no caminho para o trabalho, na ida à escola ou nas travessias mais rotineiras.

A pressa e o hábito podem fazer com que a atenção diminua.

Por isso, antes de atravessar, olhe ao redor, respeite os sinais e mantenha a atenção.

No trânsito, cada gesto de cuidado faz diferença.

Maio Amarelo.
 No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

AGETRA
 Agência Municipal de Transporte e Trânsito

PREFEITURA DE CORUMBÁ

maio amarelo
 NO TRÂNSITO, ENXERGAR O OUTRO É SALVAR VIDAS

OBSERVATÓRIO nacional de segurança viária



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 83 de 15 de maio de 2026

Page 1

Abre no orçamento vigente crédito adicional
suplementar e dá outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII do Art. 82 da Lei Orgânica combinado com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de Março de 1964 previstas nos incisos I a III, do § 1º, e conforme autorização contida no Art. 8º da Lei 3.018 de 29 de Dezembro de 2025.

Resolve:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.769.822,36 para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0003.2590.0000	3.3.90.00.00		12.000,00
			12.361.0003.2594.0000	3.3.90.00.00		200.000,00
02	25	91	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
			10.302.0003.2680.0000	3.3.50.00.00		1.132.786,14
			10.302.0003.2680.0000	3.3.90.00.00		33.000,00
			10.302.0003.2680.0000	4.4.90.00.00		194.926,50
			10.301.0003.4681.0000	4.4.90.00.00		69.113,72
			10.301.0003.2675.0000	4.4.90.00.00		127.996,00
02	24	92	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
			12.361.0003.2590.0000	4.4.90.00.00		-112.000,00
			12.365.0008.6587.0000	3.3.90.00.00		-50.000,00
			12.365.0008.6588.0000	3.3.90.00.00		-50.000,00
02	48	10	SEC. MUN. DE PLANEJAMENTO, RECEITA E ADMINISTRAÇÃO			
			99.999.0005.9000.0000	9.9.99.00.00		-1.557.822,36



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS

Decreto Orçamentário nº 83 de 15 de maio de 2026

Page 2

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
CORUMBÁ, 15 de maio de 2026

CAMILA CAMPOS DE CARVALHO
Secretária Municipal de Planejamento, Receita e Administração

GABRIEL ALVES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6947/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NOS SERVIÇOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO COMPARTILHADO DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA/CORRETIVA DE FORMA CONTINUADA POR MEIO DE REDE CREDENCIADA, COM A UTILIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, PARA ATENDER TODAS AS MARCAS E MODELOS DE VEÍCULOS PERTENCENTES À FROTA DE VEÍCULOS DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ.

Partes: O município de Corumbá por intermédio da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº. 004/2025, pelo período de mais 12(doze) meses, a contar do término do prazo anteriormente estipulado, nos termos do Art. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, conforme documentos, justificativa e parecer jurídico anexos nos autos do processo n. 3947/2025, os quais consideram parte integrante deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica renovado o valor contratual de R\$ 51.624,16 (cinquenta e um mil, seiscentos e vinte e quatro reais e dezesseis centavos), e a taxa de administração/gerenciamento (desconto) permanece sendo de -43,11%.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas, como se aqui estivessem transcritas.

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Assinam: Josiléia Rigo Marques - Secretária Interina de Governo e Gestão Estratégica e a empresa S.H. INFORMÁTICA LTDA.

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 100 de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 001/2025-FMIS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação do Centro de Equoterapia Odilza Miranda de Barros.

A Secretária Adjunta, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 001/2025**, nos autos do **Processo n. 22.471/2025**.

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução, mantendo inalterados as demais artigos da Resolução n. 075, de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2026.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 101 de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 002/2025-FMIS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Missão Salesiana de Mato Grosso - MSMT.

A Secretária Adjunta, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal

de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 002/2025**, nos autos do **Processo n. 24.611/2025**.

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução, mantendo inalterados as demais artigos da Resolução n. 076, de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2026.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____

RESOLUÇÃO-SEGES nº. 103 de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 011/2025-FMIS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Instituto Novo Olhar.

A Secretária Adjunta, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223, para atuar como **GESTOR** do **Termo de Fomento n. 011/2025-FMIS**, nos autos do **Processo n. 24.701/2025**.

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014**, será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução, mantendo inalterados as demais artigos da Resolução n. 079, de 13 de outubro de 2025.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceria celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2026.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI _____



RESOLUÇÃO-SEGES nº. 102 de 15 de maio de 2026

Dispõe sobre a substituição de servidor para atuar como Gestor do Termo de Fomento n. 004/2025-FMIS, celebrado entre a Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e a Associação Cultural e Esportiva Bloco Oliveira Somos Nós.

A Secretária Adjunta, respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Federal n. 13.019/2014 e Decreto Municipal n. 1.764/20217 e os princípios que regem a Administração Pública,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a designação do servidor **Thiago Rios Slaibi Conti**, matrícula n. 16340, em substituição a servidora Lucia Helena Calças de Carvalho, matrícula n. 6223, para atuar como **GESTOR do Termo de Fomento n. 004/2025-FMIS, nos autos do Processo n. 22.850/2025.**

Art. 2º. O servidor ora designado, o qual ratifica, através deste ato, que **não teve relação jurídica nos últimos 05 (cinco) anos com a respectiva OSC, nos termos do art. 35 § 6º, da Lei n. 13.019/2014,** será responsável pela gestão, controle e fiscalização da parceria celebrada por meio do Termo de Fomento descrita no art. 1º, desta resolução, mantendo inalterados as demais artigos da Resolução n. 077, de 07 de outubro de 2025.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º. Estabelecer à vigência desta resolução a conclusão de todo ato ou procedimento relacionado à parceira celebrada.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito a contar de 01/05/2026.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026.

JOSILÉIA RIGO MARQUES

Secretária-Adjunta respondendo interinamente pela Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica
Portaria "P" n. 836 de 17 de novembro de 2025

CIENTE E DE ACORDO:

THIAGO RIOS SLAIBI CONTI

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 027/2026

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ**, com sede nesta cidade, na Rua Gabriel Vandoni de Barros nº 01, Bairro Dom Bosco, através de seu Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, NOTIFICA através do presente **EDITAL**, com base no que dispõe o artigo 02 da **LEI Complementar 102/2007, Artigo 34 da Lei Complementar 004/91 e Lei Municipal 1860/2005** o proprietário / responsável abaixo relacionado para comparecer à **Coordenadoria de Fiscalização e Posturas**, na Avenida General Rondon nº 985, (Centro) a fim de regularizar a situação inerente ao imóvel de sua propriedade ou sob sua responsabilidade, **NO PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS DA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL**, sob pena de lavratura do **AUTO DE INFRAÇÃO**.

Nº DA NOTIFICAÇÃO	PROPRIETÁRIO	DATA DA EMISSÃO
4137	ESPOLIO DE ANTONIO GERSON DE SABOYA	14/05/2026

Corumbá/MS, 15 de maio de 2026

Célio do Nascimento Soares
Fiscal de Posturas Municipal
Matrícula: 6150

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 276/2023 - PROCESSO Nº 9.660/2024.
PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Ana Cláudia Monteiro Soares.**
OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**,

ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Ana Cláudia Monteiro Soares.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 277/2023 - PROCESSO Nº 7.937/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Ângela Silva Santhiago.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo do Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Ângela Silva Santhiago.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 279/2023 - PROCESSO Nº 6.965/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Corina Garcia Cejas.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Corina Garcia Cejas.

ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 280/2023 - PROCESSO Nº 9.655/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Elizéia Aranda Gonçalves.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Elizéia Aranda Gonçalves.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 16.281/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Eraci Alves da Costa Espírito Santo.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

ASSINAM: Mabel Marinho Sahib Aguilár - Secretária Municipal de Educação e Eraci Alves da Costa Espírito Santo.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 072/2023 - PROCESSO Nº 15.917/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Eronidina Ramos Ferreira.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº



228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Eronidina Ramos Ferreira.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 281/2023 - PROCESSO Nº 9.633/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Ester Bezerra de Menezes Ribeiro.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Ester Bezerra de Menezes Ribeiro.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 291/2023 - PROCESSO Nº 14.003/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Francisnéia de Souza Silvério.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Francisnéia de Souza Silvério.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 075/2023 - PROCESSO Nº 15.916/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Genane Pereira Ribeiro.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Genane Pereira Ribeiro.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 282/2023 - PROCESSO Nº 9.663/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Gleicielli Sant' Ana Galeano.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Gleicielli Sant' Ana Galeano.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 059/2023 - PROCESSO Nº 14.390/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Guilherme Tobias dos Santos.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Guilherme Tobias dos Santos.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO

POR PRAZO DETERMINADO Nº 021/2025 - PROCESSO Nº 16.448/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Gyovanna Corrêa Alves Saavedra.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Gyovanna Corrêa Alves Saavedra.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 292/2023 - PROCESSO Nº 13.991/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Janaina Monteiro.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Janaina Monteiro.**

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 016/2025 - PROCESSO Nº 16.264/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Janaina Terto de Arruda.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Janaina Terto de Arruda.**

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 070/2023 - PROCESSO Nº 15.232/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Jean Glauber Britto Valejo.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Jean Glauber Britto Valejo.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 293/2023 - PROCESSO Nº 13.976/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Joelma Ortiz Menacho da Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilár** - Secretária Municipal de Educação e **Joelma Ortiz Menacho da Silva.**

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 283/2023 - PROCESSO Nº 9.621/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Josiane das Neves Varanis Silva.**

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a



contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Josiane das Neves Varanis Silva**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 067/2023 - PROCESSO Nº 15.093/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Juçara Silva de Lima**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Juçara Silva de Lima**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 068/2023 - PROCESSO Nº 15.094/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Kátia Regina Costa**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Kátia Regina Costa**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 284/2023 - PROCESSO Nº 6.723/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Luciana Trindade da Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Luciana Trindade da Silva**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 020/2025 - PROCESSO Nº 16.447/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Lucy Cristina de Almeida Santana**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **11 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Lucy Cristina de Almeida Santana**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 061/2023 - PROCESSO Nº 14.374/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Luzimeire Zavala Bastos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Luzimeire Zavala Bastos**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 062/2023 - PROCESSO Nº 14.316/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Maria Aparecida Muniz**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Maria Aparecida Muniz**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 285/2023 - PROCESSO Nº 9.643/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Marinete Auxiliadora Ortiz dos Santos**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 074/2023 - PROCESSO Nº 15.913/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Mirian da Silva Ribeiro dos Santos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Mirian da Silva Ribeiro dos Santos**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 063/2023 - PROCESSO Nº 14.388/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Narcisca Souza Moraes**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Narcisca Souza Moraes**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 287/2024 - PROCESSO Nº 7.932/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Naurinéia Gonçalves Neivas**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: **04 de Maio de 2026.**

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Naurinéia Gonçalves Neivas**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 015/2025 - PROCESSO Nº 11.796/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Regina Aparecida dos Santos**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**,

ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Regina Aparecida dos Santos**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 139/2022 - PROCESSO Nº 14.420/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Renata Nunes da Conceição**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, até 28/09/2026, conforme contas das justificativas apresentadas no bojo dos autos nº 14.420, de 18/05/2022.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Renata Nunes da Conceição**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 286/2024 - PROCESSO Nº 9.658/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosa Silvana Barbery Ramirez**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Rosa Silvana Barbery Ramirez**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 296/2023 - PROCESSO Nº 13.983/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosana Saldan da Penha**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Rosana Saldan da Penha**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 065/2023 - PROCESSO Nº 14.548/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Rosinete Castello da Silva**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Rosinete Castello da Silva**.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 018/2025 - PROCESSO Nº 16.282/2025.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Ruzinete Martins de Moraes Pereira**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Ruzinete Martins de Moraes Pereira**.

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 133/2022 - PROCESSO Nº 13.544/2022.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Suzana Auxiliadora de Souza**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Suzana Auxiliadora de Souza**.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 078/2023 - PROCESSO Nº 15.952/2023.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Terezinha Esquer de Souza**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado aprovado em concurso público.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 11 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Terezinha Esquer de Souza**.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 288/2024 - PROCESSO Nº 14.008/2024.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e **Vanessa Dias de Moura**.

OBJETO: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência do instrumento, a contar do seu vencimento, por mais **12 (doze) meses**, ou até que não mais subsista a necessidade temporária.

BASE LEGAL: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal art. 2º, inciso X da Lei Complementar nº 115, de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei complementar nº 228, de 26/06/2018.

DATA DE ASSINATURA: 04 de Maio de 2026.

ASSINAM: **Mabel Marinho Sahib Aguilar** - Secretária Municipal de Educação e **Vanessa Dias de Moura**.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

AUTORIZAÇÃO/RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 12.687/2026

PROCESSO Nº 12.687/2026

Objeto: Referente a despesas com contratação de empresa para fornecimento de material personalizado para atender as campanhas desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Credor: L A FARIAS DE SOUZA - CNPJ: 46.422.696/0001-45

Valor total: R\$ 18.773,00 (dezoito mil setecentos e setenta e três reais), com os lotes/itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 e 7.

Autorizo/Ratifico a Dispensa de Licitação com fulcro no inciso II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021, face ao que consta do processo administrativo acima identificado. Corumbá/MS, 14 de maio de 2026.

Jane Contu

Secretária Adjunta De Assistência Social E Cidadania
Portaria "P" Nº 42, de 7 de Janeiro De 2025

RESOLUÇÃO Nº 56 DE 15 DE MAIO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem na fiscalização e gestão do

Contrato Administrativo n.35/2026, firmada entre a Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania e a empresa L A FARIAS DE SOUZA.

A SECRETÁRIA ADJUNTA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das suas atribuições legais e considerando o disposto artigo 117 da Lei 14.133/2021 e os princípios que regem a administração pública;



RESOLVE:

Art. 1º. Designar Márcia Cristina Duarte Araújo, matrícula 6458, servidor público, para atuar como Gestor do Contrato n. 35/2026.

Art. 2º. Designar Maria do Carmo Rodrigues Paraba, matrícula 13957, servidor público, para atuar como Fiscal do Contrato n. 35/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do contrato n. 35/2026, processo nº 12.687/2026, que tem como objeto a referente a Contratação de empresa para aquisição de material personalizado para atender as Campanhas Desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.

Art. 4º Compete ao Gestor do Contrato:

- I – Acompanhar a execução do contrato, adotando as providências necessárias para o seu fiel cumprimento;
- II – Controlar prazos de vigência e de garantia contratual, bem como solicitar, tempestivamente, as prorrogações, renovações ou alterações contratuais, quando cabíveis;
- III – Instruir processos de pagamento, atestando a conformidade dos serviços prestados ou bens fornecidos;
- IV – Comunicar à autoridade superior quaisquer irregularidades ou descumprimentos contratuais.

Art. 5º Compete ao Fiscal do Contrato:

- I – Verificar a conformidade da entrega do objeto do contrato com as especificações pactuadas;
 - II – Registrar em relatórios próprios as ocorrências relacionadas à execução do contrato;
 - III – Informar ao Gestor do Contrato quaisquer irregularidades observadas na execução contratual;
 - IV – Sugerir à autoridade competente a aplicação de sanções, quando for o caso.
- Art. 6º. Em caso de licença, férias ou impossibilidade dos servidores acima designados atuarem na gestão e fiscalização da carta contrato, será designado outro servidor para atuar durante o período de licença.

Art. 7º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 8º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar da assinatura do contrato, e terá validade durante toda a vigência contratual.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026

JANE CONTU

Secretária Adjunta de Assistência Social e Cidadania
PORTARIA “P” Nº 42, DE 7 DE JANEIRO DE 2025.

Ciente:

Márcia Cristina Duarte Araújo: _____
Maria do Carmo Rodrigues Paraba: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº 27/2022 - PROCESSO Nº 9069/2022

4º Aditivo ao Contrato 27/2022

PARTES: CAMILA RODRIGUES PEREIRA E MUNICÍPIO DE CORUMBÁ

OBJETO: PRORROGAÇÃO CONTRATUAL POR 12 (DOZE) MESES A CONTAR DE: 02/05/2025.

BASE LEGAL: Lei Complementar Municipal nº. 115, de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

DATA DO TÉRMINO DO CONTRATO: 02/05/2026.

ASSINAM: Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretaria Municipal Saúde e Camila Rodrigues Pereira.

EXTRATO: RESOLUÇÃO N.º 286 DE 15 DE MAIO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ANULAÇÃO DE EMPENHOS Nº 1816 - 1817 - 1819 - 1820 / 2025 REFERENTE A RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORUMBÁ- MS.

A Secretaria Municipal de Saúde, com sede na Rua Gabriel Vandoni de Barros, s/n, Bairro Dom Bosco, nesta cidade, devidamente representado por seu(a) Secretário(a) Municipal de Saúde, Sra. Tatiana da Silva Santos Mattos, neste ato, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nos termos do Art. 117 da Lei Federal de nº14.133/2021, e ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 31.032/2023, que trata da análise e solicitação de anulação de empenho de restos a pagar não processados;

CONSIDERANDO o art. 3º, inciso IV, do Decreto nº. 3.311, de 02 de outubro de 2024, que trata da autorização e determinação para revisão e cancelamento de restos a pagar não processados de exercícios anteriores;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 36 da Lei Federal nº 4.320/1964, que regula a execução orçamentária e financeira da Administração Pública;

CONSIDERANDO a previsão trazida no manual de peças obrigatória, da Resolução TCE/MS n.º 153, de 28 de outubro de 2021, no item 1.2. Contas Anuais de Gestão do Poder Executivo, subitem 1.2.1. Administração Direta (Secretarias e Fundos) e indireta (Autarquias e Fundações), alínea “B” - 26, que dispõe que deve ser enviado, dentre outros documentos, o ato legal autorizativo do cancelamento dos restos a pagar, se houver.

RESOLVE:

Art. 1º Fica anulado os empenhos nº 1816/2025 no valor de R\$ 4.539,71 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e setenta e um centavos), nº 1817/2025 no valor de R\$ 1.543,50 (Hum mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), nº 1819/2025 no valor de R\$ 911,00 (Novecentos e onze reais) e nº 1820/2025 no valor de R\$ 771,75 (Setecentos e setenta e um reais e cinco centavos) referente a restos a pagar não processados, conforme solicitação formalizada pela Gerência Administrativa e Financeira da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º A anulação do empenho deverá ser devidamente registrada nos sistemas de gestão financeira do Município, garantindo a transparência e conformidade com a execução orçamentária e financeira.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Data da Assinatura: Corumbá - MS, 15 de maio de 2026 - Tatiana da Silva Santos Mattos - Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

GUARDA MUNICIPAL

PORTARIA Nº 47 de 15 DE MAIO DE 2026

Dispõe sobre a instauração de Procedimento Sumario Nº 21 de 2026 e dá outras providências.

O SUPERINTENDENTE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das atribuições, em conformidade com a Lei Complementar 263 de 02/07/2020 e a Lei 287 de 15/12/2021 C/C o art. 2º, XXIII, do Decreto 2413 de 02/10/2020,

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar o Procedimento Sumário Nº 21 de 2026, para apurar fato relatado no Livro do Supervisor de serviço, do dia 12/05/2026 - Núcleo de Defesa Social e demais alterações que surgirem durante o decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Ficam os Guardas Civis abaixo relacionados sobre a presidência do primeiro, a comporem a Comissão do procedimento Sumário Nº 21 de 2026, pelo prazo de 30 (trinta) dias, prorrogado igual período.

Verônica Alves de Arruda - Matrícula: 6280
Alcides Galharte Neto - Matrícula: 3425

Art. 3º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá-MS, 15 de maio de 2026.

DANIEL CASSIOS OLIVEIRA - Matr. 10269

Superintendente da Guarda Civil Municipal
Portaria “P” Nº 643, de 25/07/2025.

FUNDAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO PANTANAL

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 59/2026

Processo Administrativo nº 26.921/2024.

Processo de Utilização: 7996/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual locação de bens móveis para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Itens: 28 e 35.

Valor: R\$ 392,47 (Trezentos e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 13/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 60/2026

Processo Administrativo nº 15.329/2024.



Processo de Utilização: 8415/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal, e a empresa GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 53.852.451-0001-13.

Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Edital e Termo de Referência.

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Itens: 79, 96 e 120.

Valor: R\$ 215,00 (Duzentos e quinze reais).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 13/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa GZ COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 12/2026

Processo Administrativo nº 8169/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Corumbá, e a empresa CARVALHO & IMADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81.

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e gradis para atender as atividades a serem realizadas na Semana do Meio Ambiente 2026. Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência.

Itens: 2, 3, e 4.

Valor: R\$ 5.172,00 (Cinco mil cento e setenta e dois reais).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 14/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CARVALHO & IMADA LTDA.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 13/2026

Processo Administrativo nº 8169/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Corumbá, e a empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 33.278.747/0001-65.

Objeto: Contratação de empresa para locação de tendas e gradis para atender as atividades a serem realizadas na Semana do Meio Ambiente 2026. Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência.

Item: 1.

Valor: R\$ 1.500,00 (Um mil e quinhentos reais).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 14/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa FRV SOLUÇÕES AMBIENTAIS, SERVIÇOS DE ENGENHARIA E LOCAÇÕES DE ESTRUTURA EIRELI.

EXTRATO DO EMPENHO CONTRATO Nº 14/2026

Processo Administrativo nº 9014/2026.

Partes: Município de Corumbá, por intermédio do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Corumbá, e a empresa CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 51.676.926/0001-32.

Objeto: Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender a demanda da Feira do Meio Ambiente 2026. Todas as obrigações contratuais estão vinculadas ao seu respectivo Termo de Referência.

Item: 1.

Valor: R\$ 1.232,00 (Um mil duzentos e trinta e dois reais).

Vigência: 31/12/2026.

Data: 15/05/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133 e suas alterações.

Foro: Fica eleito o Foro da Comarca de Corumbá - Mato Grosso do Sul para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Assinam: Sra. Cristina de Arruda Ferreira Fleming- Diretora-Presidente da Fundação de Meio Ambiente do Pantanal e a Empresa CAARAPO SEGURANÇA PRIVADA LTDA

Aviso de Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município nº 3.374 de 14/05/2026, Pág.

07-08, Extrato da Autorização da Autoridade Competente.

Onde se lê: "Valor R\$ 3.026,16 (três mil e vinte e seis reais e dezesseis centavos)".

Leia se: "Valor R\$ 2.976,00 (dois mil , novecentos e setenta e seis reais)".

As demais condições permanecem inalteradas.

RESOLUÇÃO n.º 015 de 14 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato nº 60/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula nº 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato nº 60/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato nº 60/2026, Processo nº 8.415/2026, referente ao registro de Preços para eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, manutenção e teste hidrostático, entre outros itens de proteção e segurança, a fim de adotar medidas de proteção contra incêndio, para atender as unidades da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá, conforme Pregão Eletrônico nº 27/2024.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO n.º 016 de 14 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula nº 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato nº 59/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula nº 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato nº 59/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato nº 59/2026, Processo nº 7.996/2026, referente ao Registro de Preços para futura e eventual locação de bens móveis para atender as demandas dos órgãos da Administração Direta e Indireta do município de Corumbá, conforme Pregão Eletrônico nº 03/2025.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO n.º 017 de 14 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:



Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 12/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 12/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 12/2026, Processo n° 8169/2026, referente a Contratação de empresa para locação de tendas e gradis para atender as atividades a serem realizadas na Semana do Meio Ambiente 2026.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO n.º 018 de 14 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 13/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 13/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 13/2026, Processo n° 8169/2026, referente a Contratação de empresa para locação de tendas e gradis para atender as atividades a serem realizadas na Semana do Meio Ambiente 2026.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 14 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

RESOLUÇÃO n.º 019 de 15 de maio de 2026

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE MEIO AMBIENTE DO PANTANAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n.º 287/2021.

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **Érick Nogueira de Moraes**, servidor público, matrícula n° 8947, para atuar como **Gestor** do Empenho Contrato n° 14/2026.

Art. 2º. Designar **Jéssica Delgado Torrico**, servidora pública, matrícula n° 15767, para atuar como **Fiscal** do Empenho Contrato n° 14/2026.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Empenho Contrato n° 14/2026, Processo n° 9014/2026, referente a Contratação de empresa prestadora de serviços de vigilância ostensiva e preventiva desarmada para atender a demanda da Feira do Meio Ambiente 2026.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Corumbá/MS, 15 de maio de 2026.

Cristina de Arruda Ferreira Fleming
Diretora-Presidente
Fundação de Meio Ambiente do Pantanal
Portaria "P" N° 15, de 01/01/2025

FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ

CITAÇÃO 002/2026

Aos 15 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, por determinação da Presidência deste pleno, de acordo com o **artigo 47 do CÓDIGO BRASILEIRO DE JUSTIÇA DESPORTIVA - CBJD**, ficam **intimadas**:

CAMPEONATO CORUMBÁDE FUTEBOL AMADOR - SÉRIE A - 2026			
Ord.	NOME	EQUIPE	ARTIGO(S)
1.	DARLAN MERCADO PERES	JOÃO DE DEUS	Incurso no Art. 254 - A do CBJD PROCESSO N. 03/26 Recurso Administrativo
2.	JUCICLEY ARGUELHO VIEIRA	CA FERROVIÁRIO	Incurso no(s) Art.(s). 243 - C e F, 254-A e 258 do CBJD. PROCESSO N. 04/26 Apresentação de Defesa
3.	DAGNER CLEMENTE VEIGAZA LIZARRAGA	AF PÉ NA BOLA	Incurso no Art. 258 - II; PROCESSO N. 05/26

OBS: Art.51 "O Intimados que deixarem de cumprir a ordem expedida pelo Órgão Judicante, ficam sujeitos às cominações previstas por este Código".

Para que compareçam à sessão de instrução e julgamento, designada para o dia 19/5/2026 (terça-feira), marcada para às 17hs30min, nas dependências da Fundação de Esportes de Corumbá, localizada no endereço, Rua Dom Aquino, n° 1019, 3º andar, Centro, Corumbá-MS.

Para que apresente defesa escrita ou oral, diretamente ou por intermédio de defensor público ou particular, no processo disciplinar em que figura como denunciado, pela suposta prática de infração prevista no(s) artigo(s) do CBJD acima mencionados.

Nestes termos, é a citação.

Corumbá-MS, 15 de Maio de 2026.

Elizael Ramos
Wagner Alves Pereira
Secretário do Pleno
Secretário de Comissão
TJD-FUNEC
TJD-FUNEC

Dr. Leonardo Cardoso Batista de Oliveira
Ribeiro
Procurador do TJD-FUNEC
TJD-FUNEC
OAB/MS 28.802

Dra. Shirley Monterisi
Presidente do

Portaria n.º 14, de 15 de maio de 2026

Designar servidor em substituição a servidora em gozo de férias da Fundação de Esporte de Corumbá - MS.

A DIRETORA - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ESPORTES DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso III do art.68 da Lei Complementar n° 287 de 15 de dezembro de 2021,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar **VALESKA VALEJO DA SILVA**, Analista de Gestão Governamental, matrícula 4155-2, para responder pelo expediente da Gerência Administrativa Financeira da Fundação de Esportes de Corumbá, no período compreendido de 18 a 27 de maio de 2026, em substituição a Gerente **GABRIELA FIGUEIREDO DUARTE FALCÃO**, que se encontra em gozo de férias regulamentares.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 18 de maio de 2026.

Corumbá - MS, 15 de maio de 2026.

MICHELE FERRI OLMO

Diretora-Presidente da Fundação de Esportes de Corumbá
Portaria "P" n. 16 de 01 de janeiro de 2026**FUNDAÇÃO DA CULTURA****EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 36/2025 - PROCESSO Nº 28489/2025****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa SH INFORMÁTICA LTDA.**Cláusula Primeira:** Considerando as justificativas e demais documentos constantes dos autos, fica estabelecido o acréscimo de 25% ao valor contratual.**Cláusula Segunda:** A quantidade contratada inicialmente foi acrescida em 25% do valor anterior, elevando o valor do contrato de R\$ 33.311,05 (trinta e três mil trezentos e onze reais e cinco centavos) para R\$ 41.638,81 (quarenta e um mil seiscentos e trinta e oito reais e oitenta e um centavos), uma adição de R\$ 8.327,76 (oito mil trezentos e vinte e sete reais e setenta e seis centavos).**Cláusula Terceira:** Este termo aditivo de quantidade fundamenta-se no art. 124 da Lei Federal 14.133/2021.**Cláusula Quarta:** As partes ratificam e mantêm inalteradas as demais cláusulas inicialmente pactuadas.**Data da Assinatura:** 13/05/2026.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e empresa SH INFORMÁTICA LTDA.**Código e-Sfinge:** 1596BB186AA3D5DCCF208AAAFB76D91CE4B3EFA8**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 86/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 6807/2026 - MATIAS DA SILVA.****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 54.513.004 MATIAS DA SILVA - Representando o agente cultural MATIAS DA SILVA - ARTESÃO.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:****0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122** - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 15/05/2026.**Vigência:** Até 16/10/2026.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 54.513.004 MATIAS DA SILVA.**Código e-Sfinge:** B3086FF21A684E4385D97036A371D3ED724634E8**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 1704/2026/FCC - JUSLEY SOUSA****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 63.205.266 JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes culturais, para a realização de apresentações artísticas e/ou execução de atividades diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 2.501,60 (dois mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:****048** - Fundação da Cultura de Corumbá**0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122.0000** - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 13/05/2026**Vigência:** 12 (doze) meses.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 63.205.266 JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA.**Código e-Sfinge:** F9E08615CCE6947B7DD931620459EAB7B2DCC215**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 87/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO Nº 1704/2026/FCC - JUSLEY SOUSA****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 63.205.266 JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes culturais, para a realização de apresentações artísticas e/ou execução de atividades diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 2.501,60 (dois mil e quinhentos e um reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:****048** - Fundação da Cultura de Corumbá**0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122.0000** - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 13/05/2026**Vigência:** 12 (doze) meses.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 63.205.266 JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA.**Código e-Sfinge:** F9E08615CCE6947B7DD931620459EAB7B2DCC215**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 89/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 (CREDENCIAMENTO) - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 3140/2026/FCC - LIVIA GAERTNER****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 61.194.097 LIVIA GALHARTE GAERTNER.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 2.501,60 (dois mil quinhentos e um reais e sessenta centavos).**Dotação Orçamentária:****048** - Fundação da Cultura de Corumbá**0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122.0000** - Desenvolvimento Social / Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 13/05/2026**Vigência:** Até 16/10/2026.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Diretora-Presidente da Fundação da Cultura de Corumbá e a Empresa (MEI) 61.194.097 LIVIA GALHARTE GAERTNER.**Código e-Sfinge:** 374B107A7A46CEB227DB36FB9F2C56C8499D722C**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 90/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 5335/2026 - PATRICIA GUIMARÃES.****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 64.748.450 PATRICIA GUIMARÃES FELIX.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 651,90 (seiscentos e cinquenta e um reais e noventa centavos).**Dotação Orçamentária:****0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122** - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 13/05/2026.**Vigência:** Até 16/10/2026.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 64.748.450 PATRICIA GUIMARÃES FELIX.**Código e-Sfinge:** 0A64207F3EB245DFE973A2794605A254D7F5730D**EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 91/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 6008/2026 - GRUPO FOLIÕES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.****Partes:** Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 58.133.429 ROBERVAL MAGALHAES ROJAS - Representando o agente cultural GRUPO FOLIÕES DO DIVINO ESPÍRITO SANTO.**Objeto:** Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.**Valor:** R\$ 3.500,65 (três mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).**Dotação Orçamentária:****0249** - Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;**024983** - Fundação da Cultura;**13392** - Difusão Cultural;**13.392.0003.4122** - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;**3.3.90.39.00** - Aplicações Diretas;**Data da Assinatura:** 14/05/2026.**Vigência:** Até 16/10/2026.**Amparo Legal:** Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.**Assinam:** Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 58.133.429 ROBERVAL MAGALHAES ROJAS.

Código e-Sfinge: 3CFF9EAEC5BF9BA2F12BF08291DA27C53502CA96

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 92/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24.642/2025 - PROCESSO DE UTILIZAÇÃO Nº 7230/2026 - GRUPO SWINGUEIRA.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e a empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA - Representando o agente cultural GRUPO SWINGUEIRA.

Objeto: Contratação, no sistema de credenciamento, de agentes, grupos ou coletivos culturais para a realização de apresentações artísticas e/ou prestação de serviços em atividades culturais diversas, conforme as categorias e valores definidos no Edital de Credenciamento nº 02/2025.

Valor: R\$ 3.500,65 (três mil e quinhentos reais e sessenta e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

0249 -Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica;

024983 - Fundação da Cultura;

13392 - Difusão Cultural;

13.392.0003.4122 - Desenvolvimento Social/Gerenciamento das Atividades de Fomento das Ações e Eventos Culturais;

3.3.90.39.00 - Aplicações Diretas;

Data da Assinatura: 14/05/2026.

Vigência: Até 16/10/2026.

Amparo Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e empresa (MEI) 26.631.124 MAIKE DA SILVA PEREIRA.

Código e-Sfinge: 89ACD853160B6B737C4A8D9C56629E4B38A6EC1F

EXTRATO DE TERMO DE EXTINÇÃO CONTRATUAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 80/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 24642/2025 - PROCESSO DE CREDENCIAMENTO Nº 1704/2026.

Partes: Fundação da Cultura de Corumbá e Jusley Monteiro de Sousa.

Objeto: A extinção consensual, plena e amigável do Contrato Administrativo nº 80/2026/FCC, a partir da data de sua assinatura, encerrando-se todas as obrigações e direitos dele decorrentes, conforme as disposições contidas no Termo.

Data da Assinatura: 15/05/2026.

Amparo Legal: Art. 138, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Assinam: Wanessa Pereira Rodrigues - Fundação da Cultura de Corumbá e (MEI) 63.205.266 JUSLEY MONTEIRO DE SOUSA.

NO CAMINHO PARA O TRABALHO, NÃO DEIXE A PRESSA TE CEGAR.

Grande parte dos sinistros acontece justamente no dia a dia: no caminho para o trabalho, na ida à escola ou nas travessias mais rotineiras.

A pressa e o hábito podem fazer com que a atenção diminua.

Por isso, antes de atravessar, olhe ao redor, respeite os sinais e mantenha a atenção.

No trânsito, cada gesto de cuidado faz diferença.

Maio Amarelo.

No trânsito, enxergar o outro é salvar vidas.

AGETRAT
Agência Municipal de
Transporte e Trânsito



PREFEITURA DE
CORUMBÁ

